



LEI Nº 5287, DE 25 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei 4.456, de 25 de maio 2011, que cria e denomina CEMEI; e a Lei nº 5.156, de 7 de julho de 2021, que altera denominação de CEMEI.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1ª da Lei 4.456, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Wilson José de Souza Bicalho, nº 30, do Bairro Bernardo Monteiro, neste Município, que passa a ser denominado CEMEI Bernardo Monteiro – Estudante João Vitor Gomes Fernandes.” (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei 5.156, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Lei/Ano	Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura
(...)		
4.456/2011	Umei Bernardo Monteiro	Cemei Bernardo Monteiro – Estudante João Vitor Gomes Fernandes
(...)		

“ (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de julho de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.07.25 15:26:02 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem